



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 - (SSA)**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ, e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 38/19, Processo Administrativo n.º 18942/19 para Registro de Preços conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

**AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.706.161/0001-38, com sede a Rua Silveira Martins, S/N, Lote 02, Quadra 04, Coelho da Rocha, São João de Meriti- RJ, representada pelo **Sr. Rodrigo Alvaro Cunha**, portadora do CPF nº 130.494.047-01 e CI nº 216725101 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;
08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo 18942/19, Pregão Eletrônico 38/19, realizado em 17/07/2019, conforme segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	80.000	R\$ 2,05	R\$ 164.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 164.000,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer os **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) . Debora Fontes Correia, Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 22.706.161/0001-38 - IE 86.948.451

RUA: SILVEIRA MARTINS, SIN - LOTE 02 QUADRA 4

COELHO DA ROCHA - CEP. 25.540-500

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME  
Beneficiária

meses, a servidora VANESSA DE PAULA RAMOS AGUIAR PINHEIRO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21376-4, empenhando o quinquênio de 18/02/13 a 18/02/18 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 31.807/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1665 de 01 de outubro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora IVONE FERREIRA DA SILVA LOPES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16955-2 empenhando os quinquênios de 23/07/01 a 22/07/06, 23/07/06 a 22/07/11 e 23/07/11 a 22/07/16 a partir de 30/09/19. (Proc. nº 37.565/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1666 de 01 de outubro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora CHRISTINA MASSI MYNSEN DE MENDONÇA, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 20215-0, empenhando o quinquênio de 20/05/14 a 19/05/19 a partir de 14/09/19. (Proc. nº 42242/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1667 de 01 de outubro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados

– 61 (sessenta e um) dias, a servidora, MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q P., matr. nº 22736-6, a partir de 01/08/19. (Proc. nº 40.835/19).

– 76 (setenta e seis) dias, ao servidor, DENNER CAMPOS DE FARIAS, no cargo de Professor de Educação Básica – P1B do Q P., matr. nº 22939-3, a partir de 17/08/19. (Proc. nº 42.178/19)

– 36 (trinta e seis) dias, a servidora, LUCIANA DA CONCEIÇÃO SEVERO, no cargo de Professor de Educação Básica – P3A do Q P., matr. nº 15817-8, a partir de 16/08/19. (Proc. nº 42.553/19)

– 63 (sessenta e três) dias, a servidora, ALESSANDRA ROTTENBERG FERNANDES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 22962-8, a partir de 30/07/19. (Proc. nº 42.835/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, CLAUDIA MAGINI, no cargo de Professor de Educação básica do Q P., matr. nº 19803-0, a partir de 28/08/19. (Proc. nº 44.074/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, ROSEMERE ESTRELLA, no cargo de Cozinheiro do Q P., matr. nº 17083-6, a partir de 30/08/19. (Proc. nº 45.175/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, MARIA CRISTINA BILHEIRO DA SILVA SOUZA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 18734-8, a partir de 01/09/19. (Proc. nº 46.071/19)

– 90 (noventa) dias, a servidora, ANA CLAUDIA RAMOS BARBOSA, no cargo de Cozinheiro do Q P., matr. nº 16811-4, a partir de 11/09/19. (Proc. nº 47.146/19)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 01 de outubro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 410/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2019, livro D-27, fls. 268/270. Processo Administrativo nº 6973/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e GABRIELA ZANGROSSI SOUZA EPP O objeto é a contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de castração de felinos e caninos em unidade móvel. O prazo é de 12 meses a contar da assinatura do presente O valor global é de R\$ 220.800,00 O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3 390.39.45, fonte 00, nota de empenho nº 1418/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 424/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2019, livro C-24, fls.190 Processo Administrativo nº 07844/18. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 028/2018, entre o Município de Petrópolis e POSTO ITAIPAVA LTDA EPP. O objeto é a prorrogação do prazo de fornecimento por mais 90 dias, tendo em vista o saldo existente. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 440/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2019, livro C-24, fls. 194/195. Processo Administrativo nº 30203/2018. Termo aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 031/18, entre o Município de Petrópolis e A.C.F. da Silva Ltda-ME. O objeto é o aditamento de 25% do valor global do contrato original, face à inclusão de três Unidades no fornecimento: Divisão de Manutenção/SMSP, Pronto Socorro Leonidas Sampaio/ PLS e Pólo de Assistência Farmacêutica Integrada Centro. O valor global é de R\$ 373.125,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.25, 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.25, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.25, 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.25, 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.25, fontes 000 e 011, notas de empenho nº 1922/19, 1923/19, 1924/19, 1925/19 e 1926/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 466/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2019, livro D-27, fls. 286/298, Processo Administrativo nº 42537/18. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores domésticos, freezers, bebedouros e purificadores de água, para atender as necessidades da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde. O valor global é de R\$ 234.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.10, 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.10 – Fontes 000 e 011, notas de

empenho nº 1911/19, 1912/19, 1913/19 e 1914/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 471/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2019, livro D-27 fl.310 Processo Administrativo nº 33788/2018. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato lavrado sob o termo nº 33/2019, livro D-26, folha nº 157, celebrado entre o Município de Petrópolis e UP SOLUÇÕES LTDA EIRELI Rescindir unilateralmente o contrato acima citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM CONJUNTO HABITACIONAL – POSSE PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 0233.560-91 – FNHIS, REFERENTE A 72 UNIDADES CONJUNTO HABITACIONAL 02, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato, bem como na lei nº 8.666/93. Aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 494/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2019, livro C-25, fls. 34/37. Processo Administrativo nº 24816/2019. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. O objeto é aquisição de veículos automotor 1.0/ passeio – transporte de equipe, “zero quilômetro”, para atender às necessidades do PROCON Petrópolis/RJ. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 45.900,00. O Programa de Trabalho nº 10.05.03.091.2004.2014.4490.52.00, fonte 071, nota de empenho nº 16/2019, no valor acima, do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor – FUCON. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 498/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2019, livro G-17 fl. 12. Processo Administrativo nº 36854/2019. Contrato de locação de espaço para realização do Programa de Regularização Fiscal “FIQUE EM DIA” de 2019. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. Fica prorrogado pelo prazo de 04 dias contando da data de 01 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2019. O valor da contraprestação pela locação será de R\$ R\$ 4.333,34. O do Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2 044.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2300/2019, da Secretaria de Fazenda. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 513/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 SSA

Processo: 18942/2019 – Pregão Eletrônico nº 38/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/ SMSP. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 164.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.R\$	Total.R\$
01	Soro fisiológico 0,9% .....FR.....	80.000	.....	2,05	.....164.000,00
- 100ml (sistema fechado)					

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 514/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 SSA

Processo: 18942/2019 – Pregão Eletrônico nº 38/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 24.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.R\$	Total.R\$
04	Solução de hidroxietilamido 60mg/ml...FR.....	960	.....	25,00	.....24.000,00
6% - solução endovenosa - 500ml					

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 515/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 SSA

Processo: 18942/2019 – Pregão Eletrônico nº 38/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SMSP. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 106.605,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.R\$	Total.R\$
02	Soro fisiológico 0,9% - 250ml.....FR.....	45.000	.....	2,369	.....106.605,00
(sistema fechado)					

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 516/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

Processo: 2770/2019 – Pregão Presencial nº 33/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: PRIMA TRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 68.573.955-0001-71. Valor Estimado: R\$ 60.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	Desconto Licitado	Valor Total Estimado R\$
01	Peças para veículos leves.....	15%.....	60.000,00

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 517/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 SSA

Processo: 18942/2019 – Pregão Eletrônico nº 38/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – SOLUÇÕES PARENTERAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica. Beneficiária da Ata: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 23.940,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.R\$	Total.R\$
03	Soro fisiológico 0,9% - 1000 ml.....FR.....	6.000	.....	3,99	.....23.940,00
(sistema fechado)					

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 034/19**

– Expediente do dia 09/09/19  
62293/2018 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 12/09/19  
33031/2019 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 24/09/19  
5056/2019 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 27/09/2019  
5053/2019 – Pregão Presencial nº 39/2019, anulo a licitação, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8666/93, e o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

2782/2019 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 53/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI § 4º da Lei nº 8666/93, cujo resultado foi FRACASSADA.

**RONALDO MEDEIROS**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 035/19**

– Expediente do dia 27/09/19  
Processo nº 39683/19 – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 22/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico com o objeto à Empresa FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pelo valor global de R\$ 84.999,37.

**RONALDO MEDEIROS**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO INDEFERIDO  
009756/19.

PROCESSOS DEFERIDOS  
013431/19; 046878/19; 038056/19; 045056/19; 044467/19; 047914/19; 038269/19; 025755/19; 000043/18; 039387/19; 012079/14; 048948/19; 032479/19; 032483/19; 040181/16; 020047/19; 035950/19; 013431/19; 048254/19.

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 29**  
em 27 de setembro de 2019

038938/19; 024322/19; 041793/19; 045556/19; 041513/19; 005471/15; 035410/19; 039835/18; 048631/17; 047285/19; 021558/19; 027888/19; 056978/17; 049240/19; 027049/19; 037782/19; 046469/19; 046405/19; 004017/19; 030850/19; 058003/18; 046045/19; 039074/19; 045545/19; 036116/19; 036281/19; 047007/19; 039393/19; 046471/19; 030706/19; 015099/19; 044092/19; 032379/19; 021265/19; 042268/19; 024046/19; 045251/19; 060708/18; 046195/19; 030350/19; 010902/16; 028188/13; 016081/14; 058367/06; 033041/18; 017164/15; 026098/19; 034351/19; 038584/18; 034747/19; 022064/18; 027749/19; 413176/16; 002184/15; 015601/19; 034757/19; 010130/07; 034234/19; 060171/18; 024043/19; 017249/19; 021626/19; 008889/19; 021262/19; 028090/19; 027740/19; 061023/18; 009333/19; 002826/19; 011599/18; 049821/19; 044675/19; 042530/19; 037792/19; 040690/19; 025851/17; 021294/17; 031913/18; 032800/19; 030507/19.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 122/2019**

Processo 18202/2019 – SAS – Pregão Eletrônico nº 31/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em 01/10/19.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**Secretaria de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 28/12/2018  
Processo nº 29416/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/08/2019  
Processo nº 52238/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/08/2019  
Processo nº 23221/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2019  
Processo nº 39883/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/08/2019  
Processo nº 4243/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/07/2019  
Processo nº 34566/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/08/2019  
Processo nº 15845/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

**MARCIA PALMA PINHEIRO**

Secretária de Educação